

PORTARIA Nº: 01314/2025/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA
O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA nº 242/2024 GAB/SEAP/PA, de 30 de outubro de 2024, publicado no DOE nº 36.015, de 31/10/2024.
RESOLVE:
I - AUTORIZAR o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo para o município de MARITUBA/PA; no período de 10/03/2025 a 12/03/2025;

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	OBJETIVO
Servidor	Cargo	Lotação	Objetivo
ELTON BAIA VIANA Matrícula: 5972817	POLICIAL PENAL	UCR BREVES	Escortar 01 (uma) PPL em transferência para UCR Marituba III.
LUCAS LEAO VANZELER Matrícula: 5918095	POLICIAL PENAL	ASI BREVES	Escortar 01 (uma) PPL em transferência para UCR Marituba III.

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 2 e ½ (duas e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 247,07, na importância a ser paga por servidor de R\$ 617,68, que se deslocará(ão) conforme o item I.
O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.
Ordenador: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Protocolo: 1174460

FÉRIAS

PORTARIA Nº 145/2025/DGP/SEAP Belém, 24 de fevereiro de 2025.
O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela PORTARIA nº 162/2024/GAB/SEAP, de 23/7/2024. CONSIDERANDO o Decreto nº 1.462, de 12/4/2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS, de acordo com o Art. 74 da Lei nº 5.810/94, aos servidores abaixo relacionados, a serem gozados no período determinado:

Nº	NOME	MATRÍCULA	EXERCÍCIO	1º PERÍODO	2º PERÍODO
1	ADEMILDO PANTOJA DA SILVA	5904207	2025	01.04.25 a 15.04.25	16.06.25 a 30.06.25
2	ALESSANDRA ALMEIDA MACEDO SILVEIRA	5952715	2024	03.04.25 a 17.04.25	14.07.25 a 28.07.25
3	ALEXANDRE PEREIRA E SOUZA	57192202	2023	02.04.25 a 16.04.25	17.07.25 a 31.07.25
4	ALLSTON BRUNO JORGE CORDEIRO	5935751	2025	16.04.25 a 30.04.25	16.06.25 a 30.06.25
5	AMANDA GONCALVES DA COSTA	5970371	2025	15.04.25 a 29.04.25	01.07.25 a 15.07.25
6	ANTONIO DE PADUA CARDOSO DE ALMEIDA JUNIOR	5970365	2025	15.04.25 a 29.04.25	01.06.25 a 15.06.25
7	JULLY HELLYDA PANTOJA DE OLIVEIRA	5970353	2025	01.04.25 a 15.04.25	16.05.25 a 30.05.25
8	KAIQUE WARISON PANTOJA DE OLIVEIRA	5970407	2025	15.04.25 a 29.04.25	01.07.25 a 15.07.25
9	NEIDSON DA SILVA FREITAS	5970668	2025	01.04.25 a 15.04.25	02.06.25 a 16.06.25
10	NIVIA MARIA LIMA GONCALVES BARROS	5974818	2024	15.04.25 a 29.04.25	15.06.25 a 29.06.25
11	PATRICIA CLAUDIA SALES SANTOS CARDOSO	5946493	2025	01.04.25 a 15.04.25	17.07.25 a 31.07.25
12	POLLYANA RODRIGUES SANTIAGO GOMES	5930302	2025	01.04.25 a 15.04.25	17.07.25 a 31.07.25
13	RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA	54196889	2025	08.04.25 a 22.04.25	15.05.25 a 29.05.25
14	ROSANA DE FRANCA SANTIAGO	54181883	2023	01.04.25 a 15.04.25	01.07.25 a 15.07.25

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas
Protocolo: 1174152

OUTRAS MATÉRIAS

FUNÇÃO GRATIFICADA
PORTARIA Nº 1349/2025/DGP/SEAP Belém, 06 de março de 2025.
O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;
Resolve:
Art. 1º - Dispensar a pedido, o servidor VALTER SILVA SANTOS, mat. 5953878/1, da Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária,

com lotação na UCR VITORIA DO XINGU I, a contar de 05/03/2025.
Art. 2º - Os efeitos desta PORTARIA retroagem a contar de 05/03/2025.
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1174047
PORTARIA Nº 0368/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 24 de fevereiro de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 8232/2024-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional acerca de suposta quebra de procedimento quanto à guarda do fuzil T4 RP 86.631 de servidor desta SEAP/PA, ocorrida em 14/03/2024 na Unidade de Custódia e Reinserção de Ananindeua – UCR ANANINDEUA, conforme narrado na RID nº 177/2024.
CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pela INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, em face do servidor K.S.S.P. (MF: 57210052), com fulcro nos arts. 177, VI, art. 178, XVI c/c art. 189, da Lei nº 5.810/1994.
RESOLVE:
Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 120 da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR, com esteio nos arts. 199, da Lei nº 5.810/94 e 110, II, da lei nº 8.972/20, a INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, em desfavor do servidor K.S.S.P. (MF: 57210052), pela infração, em tese, aos arts. 177, VI e art. 178, XIV c/c art. 189, da Lei nº 5.810/1994 – RJU, referente à suposta inobservância aos princípios éticos, morais, às leis e regulamentos, uma vez que não observou o dever de zelo com o seu material de trabalho, colocando em risco o bem público e a segurança da U.P.
Art. 2º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(s) servidor(es).
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1174322
PORTARIA Nº 0417/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 26 de fevereiro de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 7675/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar suposto cometimento de infração funcional, referente às informações divulgadas em redes sociais por servidor desta SEAP/PA, acerca de ordem de serviço, que supostamente, está em desacordo com os procedimentos corretos e que prejudicam as funções laborais dos servidores.
CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pela INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face do servidore D.L.S. (M.F.: 57220647), diante da existência de indícios razoáveis de materialidade e autoria, com fulcro nos arts. 177, III, VI, 178, II, c/c 190, IX, todos da Lei nº 5.810/1994 – RJU, bem como do art. 11, III, da Lei Federal nº 8.429/92.
RESOLVE:
Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 120 da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR, com esteio nos arts. 199, da Lei nº 5.810/94 e 110, II, da lei nº 8.972/20, a INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face do servidor D.L.S. (M.F.: 57220647), pela infração, em tese, aos arts. 177, inciso III e VI c/c. art. 178, II e art. 190, IX, todos da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, bem como do art. 11, III, da Lei Federal nº 8.429/92, referente a potencial violação dos deveres de discríção e respeito às regras legais.
Art. 2º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(s) servidor(es).
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1174323
PORTARIA Nº 0318/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 18 de fevereiro de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, II, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;
RESOLVE:
Art. 1º - DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8549/2025-CGP/SEAP em desfavor do ex-servidor L.F.P.Q. (M.F.: 5959230), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente a suposta inobservância aos princípios éticos, morais, às leis e regulamentos ao admitir que, na época, uma servidora integrasse de maneira equivocada a gerência administrativa da Unidade de Custódia e Reinserção de Bragança–UCR BRAGANÇA, conforme os fatos narrados na Sindicância Administrativa Investigativa nº 7317/2022-CGP/SEAP, infringindo, em tese, aos arts. 177, VI c/c art.189, da Lei nº 5.810/1994–RJU.
Art. 2º – CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: AN-